

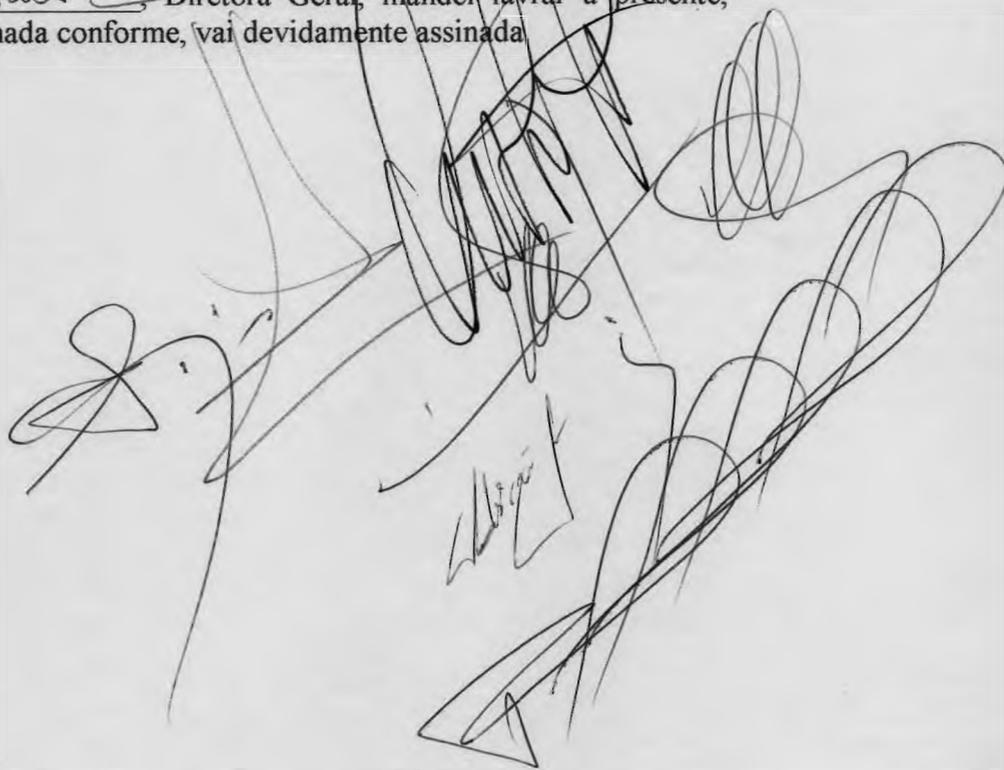


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.

1 Às dezesseis horas do dia cinco de julho do ano de dois mil
 2 **(05.07.2000)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
 4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
 5 Neto; suplente da classe dos Juristas, Dr. Flávio Claudevan de
 6 Gouveia Amâncio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,
 7 Dr. Araken Mariz de Faria; e o Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho
 8 Falcão, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi
 9 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
 10 Presidente ressaltou a ausência do Dr. Mauro Alencar de Barros,
 11 Corregedor Regional Eleitoral, e do Juiz Francisco Maurício Rabelo
 12 de Albuquerque Silva, convocando, em seguida, o Dr. Bartolomeu
 13 Bueno Freitas de Moraes, suplente das Classe de Juiz de Direito, para
 14 que trouxesse a julgamento o **PROCESSO N.º 43/2000 – Classe 5 –**
 15 **Exceção de Suspeição – 73ª Zona Eleitoral – Itacuruba (Belém de**
 16 **São Francisco)**, no qual Ademilson Fagundes de Brito, candidato ao
 17 cargo de Prefeito do Município de Itacuruba, suscita Exceção de
 18 Suspeição contra o Dr. Edinaldo Aureliano de Lacerda, Juiz Eleitoral
 19 da 73ª Zona – Belém de São Francisco, e contra Gleyce Carmem da
 20 Silva, Chefe do Cartório, para funcionar em todo o processo eleitoral,
 21 bem como requer o afastamento da esposa do Juiz das dependências
 22 internas do Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, julgou-se
 23 prejudicado o pedido em relação ao Dr. Edinaldo Aureliano de
 24 Lacerda, Juiz da 73ª Zona (Belém de São Francisco), em virtude de o
 25 mesmo ter se declarado suspeito para atuar no Município de Itacuruba,
 26 e determinou-se o afastamento da esposa do magistrado de qualquer
 27 serviço atinente à Justiça Eleitoral.” Dando continuidade aos trabalhos
 28 da Sessão, o Des. Presidente passou ao julgamento dos seguintes
 29 processos de Classe 1 – Feito Administrativo, nos quais os Juizes
 30 Eleitorais solicitam a renovação do prazo de permanência de
 31 Auxiliares de Cartório: **PROCESSO N.º 9976/2000 - 134ª Zona**
 32 **– Jataúba:** Maria Cícera de Freitas Vieira, Chefe do Cartório;
 33 **PROCESSO N.º 9987/2000 - 139ª Zona – Maraial / Jaqueira:**
 34 Maria José do Nascimento, Escrivã Eleitoral; **PROCESSO N.º**
 35 **9989/2000 - 113ª Zona – Poção:** Clécia Marília Medeiros de Oliveira;
 36 **PROCESSO N.º 9991/2000 - 115ª Zona – Cachoeirinha:**

37 Maria Auxiliadora Justino, Escrivã Eleitoral; **PROCESSO N.º**
38 **9998/2000 - 140ª Zona Eleitoral – Santa Maria do Cambucá:**
39 Marcos Antônio Chaves, Chefe do Cartório. **DECISÃO NOS**
40 **PROCESSOS ACIMA:** “Unanimemente, deferido o pedido.” Em
41 seguida, o Des. Presidente submeteu à Corte, e o Pleno homologou, à
42 unanimidade, a instrução passada aos Juízes Eleitorais através do
43 Ofício Circular nº 260/SJ, *ad referendum* do Tribunal, no sentido de
44 que, para efeito do pedido de registro de candidaturas, sejam aceitos,
45 provisoriamente, os protocolos que comprovem o requerimento das
46 certidões criminais. Em seguida, o Des. Presidente, em virtude de
47 declaração de suspeição do Juiz titular, designou o Dr. Edilson
48 Rodrigues Moura, Juiz da Comarca de Floresta, para responder
49 cumulativamente pelo Juízo Eleitoral de Itacuruba (73ª Zona). A
50 indicação foi aprovada, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal. Neste
51 momento, registrou-se a presença, em Plenário, do Dr. Francisco
52 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral. Nada
53 mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
54 Sônia Salvo Diretora Geral, mandei lavrar a presente,
55 que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada

A large, complex handwritten signature in black ink dominates the lower half of the page. The signature is highly stylized and appears to be a cursive or shorthand form. It overlaps with the text of the document, particularly the words 'Diretora Geral' and 'vai devidamente assinada'. There are several loops and flourishes, making it difficult to decipher the exact name, though it likely corresponds to the 'Sônia Salvo' mentioned in the text above.